

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria IFPE nº 1.219, de 9 de outubro de 2025

Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Fiscais para aplicação de provas dos Editais REI/IFPE nº 36/2025 e nº 39/2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.028738.2025-90 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital REI/IFPE nº 52/2025-GR, que trata do PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE FISCAIS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DOS EDITAIS REI/IFPE Nº 036/2025 E Nº 039/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 52, de 9 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE FISCAIS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DOS EDITAIS REI/IFPE Nº 036/2025 E Nº 039/2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **O PRESIDENTE DAS COMISSÕES DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DO IFPE**, nomeado pela Portaria IFPE nº 952, de 9 de julho de 2024, e pela Portaria IFPE nº 953, de 9 de julho de 2024, publicadas no BGP de 10 de julho de 2024, ano 8, edição 7.8, tornam público o processo seletivo para cadastro de reserva de fiscais para aplicação de provas dos Editais REI/IFPE nº 036/2025 e nº 039/2025.

1.1 Este Edital tem como objetivo a formação de cadastro de reserva de fiscais para atuarem nos dias de aplicação das provas presenciais dos concursos públicos regidos pelo Edital REI/IFPE nº 036, de 4 de agosto de 2025, com prova em 19 de outubro de 2025; e pelo Edital REI/IFPE nº 039, de 12 de agosto de 2025, com prova em 26 de outubro de 2025.

1.2 A atuação como fiscal constitui atividade de apoio essencial à lisura, à transparência e à organização das provas, oferecendo aos participantes remuneração por dia de trabalho efetivo.

1.3 Poderão se inscrever servidores efetivos e estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes, superiores e de pós-graduação do IFPE.

1.4 O quantitativo de vagas a ser preenchido, bem como os locais de aplicação e os cronogramas específicos, será definido e divulgado pela Comissão de Concursos Públicos e seus assessores regionais, conforme a necessidade de cada processo.

1.5 Este Edital centraliza os critérios de elegibilidade e de remuneração, cabendo à Comissão de Concursos Públicos a operacionalização, a convocação e o treinamento dos fiscais selecionados.

1.6 A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação plena e incondicional das normas e instruções contidas neste Edital e nas comunicações complementares divulgadas pela Comissão de Concursos Públicos.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever estudantes do IFPE que:

- a) estejam regularmente matriculados;
- b) possuam conta bancária ativa (corrente ou poupança) em seu próprio nome; e
- c) tenham 18 (dezoito) anos completos até o dia da prova correspondente.

2.2. Poderão se inscrever servidores efetivos do IFPE que:

- a) não estejam afastados de suas atribuições; e
- b) possuam conta bancária ativa (corrente ou poupança) em seu próprio nome.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/erBc6RZU27xRo4748>.

3.2 O/a candidato/a deverá indicar seu perfil (servidor ou estudante) e preencher corretamente todos os dados exigidos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será realizada com base nos critérios de que tratam os subitens 2.1 e 2.2, podendo a Comissão de Concursos Públicos adotar critérios complementares, como, por exemplo, experiência anterior como fiscal de concursos públicos ou processos seletivos do IFPE.

4.2 Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate, nesta ordem:

- a) ter atuado como fiscal em edições anteriores de concursos públicos do IFPE; e
- b) maior idade.

5 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final e as convocações serão divulgados conforme o cronograma definido pela Comissão de Concursos Públicos.

5.2 A convocação será publicada nos canais oficiais de comunicação do IFPE, e os candidatos convocados serão contatados por e-mail institucional, telefone ou outro meio definido pela Comissão de Concursos Públicos.

6 DO TREINAMENTO OBRIGATÓRIO

6.1 A participação na reunião de treinamento e orientação é obrigatória e ocorrerá conforme data, horário e local definidos pela Comissão de Concursos Públicos.

6.2 A ausência injustificada implicará a exclusão automática do/a fiscal convocado/a.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia de atuação, paga por meio de depósito bancário em conta do/a fiscal.

8 DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8.1 O pagamento da remuneração será efetuado exclusivamente em nome do/a fiscal que efetivamente desempenhou a função, sendo vedado o repasse de valores a terceiros.

8.2 Para fins de recebimento, o/a fiscal deverá possuir conta bancária ativa (corrente ou poupança) registrada em seu próprio nome. Não serão aceitas contas de terceiros, contas conjuntas ou contas digitais que não permitam a identificação direta do/a titular.

8.3 Em caráter excepcional, quando não for possível a realização de depósito bancário, o pagamento poderá ser realizado por meio de PIX, caso em que deverá ser utilizado como chave, obrigatoriamente, o CPF do/a próprio/a fiscal.

8.4 Somente poderão receber os valores os fiscais que apresentem dados bancários válidos e compatíveis com o nome informado na inscrição.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do/a fiscal garantir a correção dos dados bancários e do CPF informados. Dados incorretos ou divergentes poderão acarretar atraso ou impossibilidade de pagamento, não cabendo ao IFPE qualquer responsabilidade adicional.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar as publicações e os comunicados referentes a este Edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos.

9.3 Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail apoio.concursos@reitoria.ifpe.edu.br.

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	9/10/2025	No site do IFPE
Período de Inscrição	9 a 13/10/2025	Realizada exclusivamente on-line, conforme o subitem 3.1 do Edital
Publicação do Resultado Final	14/10/2025	No site do IFPE

Convocação dos fiscais	Definido pela Comissão	Contato por e-mail institucional ou telefone
Reunião de Treinamento	Definido pela Comissão	Obrigatória
Aplicação da Prova - Edital 036/2025	19/10/2025 (domingo)	Conforme orientações da Comissão
Aplicação da Prova - Edital 039/2025	26/10/2025 (domingo)	Conforme orientações da Comissão

(assinado eletronicamente)

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/386204>
Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe